



Processo nº 683/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

ATA NÚMERO 016 DA AUDIÊNCIA DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO- VETO DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 836/2022- OFÍCIO Nº 1434 /2022

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, às 10,20h, foi realizada audiência, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº **1434/GP/2022**, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do autógrafo de Lei nº 836 e da Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022, que, **dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências**, e, que após concluídos os trabalhos, como decisão e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido do Veto Total do autógrafo de Lei nº 836 e da Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022, que, **dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências**, e onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada pelos presentes, e na melhor forma possível de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo, esta Comissão, portando opina favoravelmente em **manter**, ou em **rejeitar** de acordo com a decisão plenária, o Veto Total do autógrafo de Lei nº 836 e da Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022, que, **dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências**, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Porto Real, 08 de dezembro de 2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Presidente: Renan Marcio de Jesus Silva

Presidente: Henry de Carvalho Nunes

Membro: Ronário de Souza da Silva

Membro: Diego Graciani de Almeida

Membro: Claudio Luis Guimarães

Membro: Luis Fernando da Silva

Membro: Ronário de Souza da Silva

Membro: Elias Vargas e Oliveira

Modelo CSL nº 07

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

